

DE 07 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO EXECULTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0007 – 2025, de 06 de março de 2025.

DECLARA INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO UM CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

CONSIDERANDO, a necessidade de habitação social no município, trazendo dignidade humana as pessoas mais necessitadas deste município;

CONSIDERANDO que os imóveis irão suprir as necessidades nos índices habitacionais do município, atendendo a população mais humilde;

CONSIDERANDO que a política pública habitacional é uma realidade em todo território nacional, portanto o Município de Alcantil destaca-se de forma exemplar demonstrando cuidados com a população.

DE 07 DE MARÇO DE 2025 PÁGINA 01



DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETA

Art. 1º - Fica DECRETADO como Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel, denominado FAZENDA LAGOA DO JUNCO E GAIÃO, situado na Zona Rural do Município de Alcantil – Paraíba, com área total de 1.492,41Ha (mil quatrocentos e noventa e dois virgula quarenta e um hectares), sob a matrícula de nº 2222, sendo objeto da desapropriação uma área de 2,0Ha (dois hectares), com as seguintes confrontações – Ao norte: com propriedade pertencente ao Sr. José Luiz Carlos da Silva, Antônio dos Santos Ferreira, Inácio Cícero dos Santos, José Severino da Silva e herdeiros de Marcelino Barros de Melo; Ao sul: com propriedade pertencente a Família Farias, Paulo Vanderley Barbosa e com o Loteamento Nova Cidade; Ao leste: com propriedade pertencente ao Sr. Severino Filipe de Sousa, Manoel Luís Barbosa, Herdeiros da Sra. Eutrópria e a família Macedo; E ao oeste: com propriedade pertencente ao Sr. Jonas Luiz Cícero do Carmo, Evaldo Domingos da Silva e Lauden Neves Amorim.

Parágrafo Único – O imóvel descrito é declarado com Interesse Social, sendo necessário a desapropriação de uma área de 2Ha (dois hectares). Ao NORTE medindo 200,00m (duzentos metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr^o Antônio de Melo, Ao SUL medindo 200,00m (duzentos metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr^o Antônio de Melo, Ao LESTE medindo 100,00m (cem metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr^o Antônio de Melo e Ao OESTE medindo 5100,00m (cem metros), confrontando-se com o imóvel pertencente ao Sr^o Antônio de Melo, Tendo uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) equivalente a 2 ha (duas hectares).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, para construção de um conjunto habitacional de 50 casas populares.

DE 07 DE MARÇO DE 2025 PÁGINA 02



SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável, no qual precederá prévia e justa indenização no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme valor comercial descriminado no Laudo de Avaliação datado em 27 de fevereiro de 2025, emitido pelo engenheiro civil e presidente da comissão de avaliação de imóveis o Sr. Alife Mateus dos Santos Trindade.

Art. 4º - A dotação orçamentária para o pagamento indenizatório será por recursos próprios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alcantil - PB, em 06 de março de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Ciers pri F. Vo Con

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB



DE 07 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança. Abertura da sessão pública: <u>08:00 horas do dia 12 de Março de 2025</u>. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 07 de Março de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA - Presidente da Comissão

DE 07 DE MARCO DE 2025 PÁGINA 04



DE 07 DE MARCO DE 2025

Dê-se ciência; Publica-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 07 de março de 2025.

Cícero josé fernandes do Carmo

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro - Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.

DE 07 DE MARÇO DE 2025 PÁGINA 05